

Descritivo de Mobilidade de Apoiadores do Cosems-PR entre Regiões de Saúde

1. Contextualização:

O Cosems-PR, com o objetivo de garantir a qualidade e a continuidade dos processos de apoio técnico nas regiões de saúde, publicou em 15 de abril de 2024 o Edital de Chamamento nº 001/2024, destinado a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados para apoio regional. Por este Edital foram contratados serviços especializados para o Projeto Apoiador Regional para as 22 regiões de saúde do estado. Ocorre que, diante da previsão de encerramento ou rescisão de alguns contratos, surge a necessidade de planejar a alocação dos serviços já contratados para as regiões que ficarão descobertos. Por conveniência e discricionariedade da instituição, visando uma distribuição equitativa e qualitativa dos serviços contratados, priorizando a continuidade da agenda de atividades destinada ao apoio dos gestores públicos, é conveniente que as regiões de saúde que se tornarem disponíveis sejam ofertadas aos prestadores de serviços remanescentes para fins de mobilidade e não de cumulação de regiões de saúde. Trata-se da possibilidade de mobilidade dos prestadores de serviços entre regiões, desde que haja manifesto interesse das empresas.

Considerando o parecer jurídico 009/2024, antes de lançar um novo edital para a contratação de novos apoiadores para as regiões com vagas em aberto, a instituição entende ser importante verificar o interesse dos atuais prestadores de serviços em modificar a área de atuação para a região de saúde disponível, considerando a experiência já adquirida e aliando necessidades institucionais com as expectativas e necessidades dos prestadores de serviço. Para tanto, considera-se importante estabelecer critérios de elegibilidade, que levem em conta não apenas a experiência do prestador de serviços, mas também outros fatores como o desempenho, conhecimento e aplicação prática das diretrizes institucionais do Cosems-PR.

2. Critérios de Elegibilidade para a Mobilidade:

Os critérios a seguir foram estabelecidos para direcionar a possibilidade dos prestadores de serviços do Projeto Apoiador Regional na modificação da área de atuação constante do contrato vigente, deslocando-se para outra região de saúde, disponível, a exclusivo critério do Cosems/PR, e que cujos responsáveis técnicos atendam às demandas específicas das regiões em questão e que possuam as competências necessárias para atuar com eficiência e eficácia, sem qualquer ônus extra para a instituição:

1. **Tempo de atuação no Cosems-PR:** o tempo de atuação do prestador de serviços que manifestar interesse na modificação da área de atuação atual para a área de atuação disponível a critério do Cosems-PR, será considerado, com preferências para aqueles com mais tempo de serviço e envolvimento nas questões regionais. Esse critério é relevante para

garantir que o prestador de serviços tenha um conhecimento consolidado da organização e da dinâmica de trabalho do Cosems-PR.

2. **Experiência em regiões com características semelhantes:** serão consideradas as características da região de origem para direcionamento à região destino.
3. **Desempenho na atuação atual:** O desempenho do prestador de serviços que tenha interesse na mobilidade de região será analisado, considerando indicadores como:
 - **Potencial de articulação com os gestores locais e outros atores regionais** (realização de regiões colegiadas, quóruns de participação de gestores);
 - **Feedback dos gestores locais** a partir dos resultados das avaliações de desempenho;
 - **Capacidade de adaptação e solução de problemas** nas questões da gestão do SUS em seu território de atuação avaliado a partir dos Relatórios de Atividades e manifestações nos espaços de discussão e troca da equipe (por exemplo: apresentação de experiência exitosa, compartilhamento de vivências e estratégias nos grupos, etc.)
4. **Atuação de acordo com as diretrizes institucionais do Cosems:** o responsável técnico pela empresa interessada em pleitear a mobilidade não poderá ter registros formais ou informais de desrespeito as diretrizes estabelecidas institucionalmente, bem como ter desvirtuado da missão, visão e valores do Cosems-PR;
5. **Possibilidade de mobilidade geográfica:** a empresa que queira pleitear a mobilidade de uma região a outra, deve garantir a atuação do responsável técnico na região pretendida, sem custos adicionais ao Cosems-PR.

3. Justificativa para a Mobilidade de Apoiadores:

A mobilidade no Projeto Apoiadores entre as regiões de saúde é uma estratégia importante para garantir que todas as regiões do Estado do Paraná contem com o suporte técnico necessário aos gestores de saúde. A experiência dos prestadores que integram o Projeto Apoiador Regional é um dos fatores essenciais para o sucesso da política de saúde no Estado, já que especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e com conhecimento das diretrizes do Cosems-PR, de forma a contribuir de maneira respeitosa e acertada, considerando as especificidades locais, sem abrir mão dos encaminhamentos institucionais.

Além disso, o bom desempenho do prestador de serviços nas regiões em que atua é um indicativo de sua capacidade de adaptação a diferentes contextos e de sua competência para resolver desafios e promover melhorias nos serviços

de saúde. A experiência prática e o conhecimento prévio das particularidades regionais tornam o prestador de serviços um facilitador essencial na implementação de políticas de saúde e na articulação entre os diversos atores locais.

Portanto, a mobilidade entre regiões permite o melhor aproveitamento do potencial dos prestadores de serviços com contratos em vigência, minimizando o tempo de adaptação. A mobilidade também contribui para a equidade na obtenção dos resultados esperados pelo Projeto Apoiador Regional, garantindo que as regiões que mais necessitam de apoio técnico possam contar com profissionais qualificados, com histórico comprovado de engajamento e resultados positivos.

4. Processo de Seleção e Classificação:

A seleção dos prestadores de serviços do Projeto Apoiador Regional interessados na mobilidade será realizada com base nos critérios de elegibilidade mencionados, por meio de parecer conclusivo emitido pela Coordenação Técnica do COSEMS/PR, e, em caso de empate, será adotada uma classificação ponderada. A análise da Coordenação Técnica do COSEMS/PR deverá considerar os seguintes pontos:

- Desempenho na atuação atual.
- Tempo de atuação no Cosems-PR.
- Experiência prévia em regiões com características semelhantes.
- Capacidade de articulação e conhecimento institucional.
- Submissão do resultado para avaliação e aprovação da Diretoria Executiva do Cosems-PR.
- Celebração de Termo Aditivo.

Em caso de dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, a Coordenação de Apoio do Cosems-PR estará à disposição para esclarecer as condições e exigências relacionadas ao processo de mobilidade.